



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

### **LEI Nº 1512**

*Data: 27 de Maio de 2010.*

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinqüenta reais), conforme se especifica a seguir:

#### **09 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.10011-013 – Veículos para o Setor de Saúde

001060 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.1.501 – Receita de Alienações de Ativos

.....R\$ 7.050,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação Fonte (501) .....R\$ 7.050,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e sete dias do mês de Maio de 2010.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL